ENTRE O FISCAL E O PEDAGÓGICO: COMO A RENÚNCIA DE RECEITAS E O EMPREENDEDORISMO SUBORDINAM A EDUCAÇÃO INFANTIL AO CAPITAL

BETWEEN THE FISCAL AND THE PEDAGOGICAL: HOW TAX EXPENDITURE AND ENTREPRENEURSHIP SUBORDINATE EARLY CHILDHOOD EDUCATION TO CAPITAL

ENTRE LO FISCAL Y LO PEDAGÓGICO: CÓMO LA RENUNCIA FISCAL Y EL EMPRENDIMIENTO SUBORDINAN LA EDUCACIÓN INFANTIL AL CAPITAL

Maria Otilia Kroeff Susin[1]
Monique Robain Montano[2]

RESUMO
Os interesses do capital e suas estratégias de superação da crise do neoliberalismo encontram terreno fértil na educação. Neste artigo, analisa-se a renúncia de receitas e o empreendedorismo como formas de privatização que incidem sobre a Educação Infantil. A primeira, transfere recursos públicos para entidades privadas via incentivos fiscais, enquanto, a segunda, difunde valores mercantis no currículo escolar, moldando a formação de crianças, famílias e professores. A pesquisa adota o materialismo histórico-dialético como referência, articulando revisão bibliográfica, análise documental e exame crítico da legislação tributária. Foram considerados relatórios da Receita Federal, normativas legais e produções acadêmicas sobre privatização e financeirização da educação, além da análise de materiais pedagógicos difundidos por fundações empresariais e pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE). Constatou-se que a renúncia fiscal, ao deslocar recursos do fundo público, favorece fundações e institutos empresariais que passam a definir conteúdos e práticas educacionais. Essas instituições introduzem competências socioemocionais, meritocracia e empreendedorismo na Educação Infantil, subordinando o currículo a valores de mercado. Esse processo reforça a financeirização da educação, naturaliza a responsabilização individual e fragiliza o caráter público e democrático da escola. As dinâmicas de renúncia fiscal e empreendedorismo configuram mecanismos de privatização que comprometem a equidade e o direito à educação. A articulação entre financiamento indireto e difusão de conteúdos alinhados ao capital evidencia a subordinação da Educação Infantil à lógica neoliberal, transformando-a em espaço de reprodução de desigualdades estruturais.
PALAVRAS-CHAVE: empreendedorismo; renúncia de receitas; educação infantil; privatização; direito à educação.

ABSTRACT
The interests of capital and its strategies to overcome the crisis of neoliberalism find fertile ground in education. This article analyzes tax expenditure (renúncia de receitas) and entrepreneurship as forms of privatization that affect early childhood education. The former transfers public resources to private entities through tax incentives, while the latter disseminates market-oriented values within the school curriculum, shaping the education of children, families, and teachers. The research adopts historical-dialectical materialism as its methodological reference, combining literature review, document analysis, and critical examination of tax legislation. Reports from the Federal Revenue Service, legal frameworks, and academic studies on privatization and financialization of education were considered, in addition to the analysis of pedagogical materials disseminated by corporate foundations and Brazilian Micro and Small Business Support Service (SEBRAE). The study found that tax expenditure, by diverting resources from the public fund, benefits foundations and corporate institutes that then define educational content and practices. These institutions introduce socio-emotional skills, meritocracy, and entrepreneurship into early childhood education, subordinating the curriculum to market values. This process reinforces the financialization of education, naturalizes individual accountability, and weakens the public and

[1] Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Brasil. ORCID: https://orcid.org/0000-0002-2361-502X.
[2] Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Brasil. ORCID: https://orcid.org/0000-0002-0926-5828.

Revista de Ciências Humanas, Frederico Westphalen – RS, v. 26, n. 3, p. 231-246, set./dez. 2025.
Recebido em: 22/09/2025 | Aceito em: 23/10/2025

democratic nature of schooling. The dynamics of tax expenditure and entrepreneurship operate as mechanisms of privatization that undermine equity and the right to education. The articulation between indirect financing and the dissemination of market-aligned content highlights the subordination of early childhood education to neoliberal logic, transforming it into a space of reproduction of structural inequalities.
KEYWORDS: entrepreneurship; tax expenditure; early childhood education; privatization; right to education.

RESUMEN
Los intereses del capital y sus estrategias para superar la crisis del neoliberalismo encuentran terreno fértil en la educación. En este artículo, se analiza la renuncia de ingresos fiscales y emprendimiento como formas de privatización que afectan a la Educación Infantil. La primera transfiere recursos públicos a entidades privadas a través de incentivos fiscales, mientras que la segunda difunde valores mercantiles en el currículo escolar, moldeando la formación de niños, familias y profesores. La investigación adopta el materialismo histórico-dialéctico como referencia, articulando una revisión bibliográfica, un análisis documental y un examen crítico de la legislación tributaria. Se consideraron informes de la Receita Federal, normativas legales y producciones académicas sobre la privatización y la financiarización de la educación, además del análisis de materiales pedagógicos difundidos por fundaciones empresariales y por el Servicio Brasileño de Apoyo a las Micro y Pequeñas Empresas (SEBRAE). Se constató que la renuncia fiscal, al desvincular recursos del fondo público, favorece a fundaciones e institutos empresariales que comienzan a definir contenidos y prácticas educativas. Estas instituciones introducen competencias socioemocionales, meritocracia y emprendimiento en la Educación Infantil, subordinando el currículo a valores de mercado. Este proceso refuerza la financiarización de la educación, naturaliza la responsabilización individual y debilita el carácter público y democrático de la escuela. Las dinámicas de renuncia fiscal y emprendimiento configuran mecanismos de privatización que comprometen la equidad y el derecho a la educación. La articulación entre financiamiento indirecto y la difusión de contenidos alineados con el capital, evidencia la subordinación de la Educación Infantil a la lógica neoliberal, transformándola en un espacio de reproducción de desigualdades estructurales.
PALABRAS CLAVE: emprendimiento; renuncia fiscal; educación infantil; privatización; derecho a la educación.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A renúncia de receitas e o empreendedorismo configuram formas distintas, porém articuladas, de privatização da educação pública. A primeira se manifesta pela transferência indireta de recursos do fundo público ao sujeito privado, por meio de mecanismos como isenções e deduções fiscais, que reduzem a capacidade do Estado de investir diretamente em educação. Já o empreendedorismo incide sobre o conteúdo educacional, ao introduzir conhecimentos, práticas e valores orientados para a lógica do capital. Nesse processo, difunde-se a centralidade do mercado e da mercadoria, ao mesmo tempo que se responsabiliza o sujeito por sua própria trajetória produtiva, negando a chamada "antiga cultura do emprego". Essa perspectiva se materializa em um cenário de crescente obsolescência da força de trabalho em diversos setores, marcado pela precarização das condições laborais, pelo enfraquecimento dos vínculos empregatícios, pela flexibilização das leis de proteção ao trabalhador e pelos constantes ataques à aposentadoria, cada vez mais distante do horizonte da classe trabalhadora.

Diante desse cenário de precarização estrutural do trabalho, este texto discute como essas duas práticas se mostram funcionais ao capital neoliberal e como se materializam na

Revista de Ciências Humanas, Frederico Westphalen – RS, v. 26, n. 3, p. 231-246, set./dez. 2025.
Recebido em: 22/09/2025 | Aceito em: 23/10/2025

educação pública, seja pela via dos conteúdos que reforçam comportamentos e práticas alinhados à lógica do mercado, seja pela restrição orçamentária decorrente da renúncia fiscal. Argumenta-se que o empreendedorismo assume novas representações, que, embora apresentadas como alternativas ao desemprego, acabam por aprofundar o empobrecimento de amplas parcelas da população, em um contexto de concentração de renda e de predomínio do capital rentista na financeirização da economia.

A compreensão dessas dinâmicas exige considerar o cenário macroeconômico recente no Brasil. A aprovação da Emenda Constitucional nº 95/2016 (Brasil, 2016), que instituiu o chamado teto de gastos, restringiu a expansão dos investimentos sociais e aprofundou o subfinanciamento da educação pública. Nesse contexto de austeridade, os mecanismos de renúncia de receitas funcionam como estratégia para compensar a redução do investimento estatal direto, abrindo espaço para que o capital privado atue na definição de prioridades sociais. Assim, a articulação entre austeridade fiscal e financeirização do fundo público constitui um elemento central para entender a inserção de fundações e empresas na formulação e execução de projetos educacionais.

Para sustentar esta análise, a pesquisa adotou o materialismo histórico-dialético como referência teórico-metodológica, articulando revisão bibliográfica, análise documental e em *sites* institucionais, bem como o exame crítico da legislação tributária. Foram considerados relatórios da Receita Federal, normativas legais e produções acadêmicas sobre privatização e financeirização da educação, além da análise de materiais pedagógicos difundidos por fundações empresariais e pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE).

A análise permitiu constatar que a renúncia fiscal, ao deslocar recursos do fundo público, favorece fundações e institutos empresariais que passam a definir conteúdos e práticas educacionais. Essas instituições introduzem competências socioemocionais, meritocracia e empreendedorismo na Educação Infantil, subordinando os objetivos de aprendizagem e de desenvolvimento[3] a valores de mercado.

Esse processo reforça a financeirização da educação, naturaliza a responsabilização individual e fragiliza o caráter público e democrático da escola. As dinâmicas de renúncia

[3] Na Educação Infantil, as aprendizagens essenciais compreendem tanto comportamentos, habilidades e conhecimentos quanto vivências que promovem aprendizagem e desenvolvimento nos diversos campos de experiências, sempre tomando as interações e a brincadeira como eixos estruturantes. Essas aprendizagens, portanto, constituem-se como objetivos de aprendizagem e desenvolvimento (Brasil, 2018, p. 42).

Revista de Ciências Humanas, Frederico Westphalen – RS, v. 26, n. 3, p. 231-246, set./dez. 2025.
Recebido em: 22/09/2025 | Aceito em: 23/10/2025

fiscal e empreendedorismo, ao mesmo tempo que legitimam a presença privada na educação, configuram mecanismos de privatização que comprometem a equidade e o direito à educação.

O entrelaçamento do financiamento público e do privado, pela renúncia de receita, com a orientação pedagógica, é algo observado em diferentes frentes. A legislação tributária permite que empresas direcionem recursos a fundos e organizações sem fins lucrativos, ao mesmo tempo que relatórios de entidades como o SEBRAE apresentam propostas de educação empreendedora para a educação básica, com destaque para a infância. Jogos, campanhas e atividades didáticas são orientados para ensinar conceitos como mercado, consumo, lei da oferta e da procura, além de estratégias de *marketing*, associando tais práticas à noção de modernidade educacional.

Para compreender de forma mais detalhada essas dinâmicas, examinamos separadamente os mecanismos de renúncia de receitas e a inserção do empreendedorismo na Educação Infantil.

RENÚNCIA DE RECEITAS E INCENTIVOS FISCAIS

A política de renúncia de receitas constitui um dos principais mecanismos de financiamento indireto da educação no Brasil. Essas tensões se expressam nos diversos formatos, como isenções, deduções e incentivos fiscais, o Estado "abre mão" de parte da arrecadação tributária, permitindo que empresas e fundações destinem parcelas de seus tributos devidos para projetos específicos, inclusive no campo educacional. Essa dinâmica transfere recursos que, em princípio, deveriam compor o orçamento público, conferindo ao setor privado participação ativa na definição e no financiamento de iniciativas educacionais.

O conceito de "acumulação por despossessão[4]", formulado por David Harvey (2004), contribui para compreender esse processo, ao evidenciar como políticas de renúncia fiscal deslocam recursos do fundo público para interesses privados. No campo da educação, essa lógica altera o equilíbrio entre Estado e sociedade civil, ao redefinir as fronteiras entre o financiamento público e privado.

A Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) (Lei Complementar nº 101/2000) (Brasil, 2000) estabelecem parâmetros para a

[4] Harvey desenvolve o conceito de "acumulação por despossessão" em seu livro *The New Imperialism*, publicado em 2003. O autor defende a ideia segundo a qual, no capitalismo contemporâneo, a acumulação de capital se dá não apenas pela produção e exploração do trabalho, mas também pela expropriação direta de bens comuns, recursos públicos e direitos, transformando-os em ativos financeiros controlados pelo mercado.

Revista de Ciências Humanas, Frederico Westphalen – RS, v. 26, n. 3, p. 231-246, set./dez. 2025.
Recebido em: 22/09/2025 | Aceito em: 23/10/2025

concessão de benefícios fiscais. A LRF, em especial, exige que a renúncia de receita seja acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e de medidas compensatórias, como aumento de alíquotas ou criação de novos tributos (art. 14). Assim, embora concebida como instrumento de fomento a determinados comportamentos econômicos e sociais, a renúncia fiscal envolve tensões entre a preservação do equilíbrio fiscal e o financiamento das políticas públicas.

Essa tensão é evidenciada nos próprios relatórios da Receita Federal do Brasil (RFB) e do Tribunal de Contas da União (TCU), que oscilam entre tratar as renúncias fiscais como mecanismos legítimos de incentivo e reconhecê-las como perdas relevantes de arrecadação. De um lado, são justificadas como estímulos a determinados setores econômicos; de outro, evidenciam a redução da capacidade do Estado em assegurar políticas universais. Essa ambiguidade revela que, embora a renúncia de receitas seja apresentada como escolha técnica, na prática expressa opções políticas que redefinem a relação entre fundo público e capital privado, com impactos diretos sobre o financiamento da educação básica.

Do ponto de vista econômico, os incentivos fiscais podem assumir diferentes formatos: anistia, remissão, subsídios, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota e modificação de base de cálculo. Todos esses instrumentos impactam diretamente a capacidade arrecadatória do Estado e, consequentemente, sua atuação em áreas sociais. Os relatórios da RFB e do TCU evidenciam que os valores destinados às renúncias fiscais representam percentuais significativos do Produto Interno Bruto (PIB) e das receitas administradas pela RFB. Montano (2024), ao analisar a Estimativa de Gastos Tributários PLOA (2020-2023), informa que, nesse período, a estimativa de gastos tributários variou de R$ 330,85 bilhões a R$ 456,09 bilhões, correspondendo em média a 4% do PIB e a mais de 20% das receitas administradas pela RFB (Brasil, 2023).

Na educação, os incentivos fiscais permitem que empresas destinem recursos a Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (Funcriança), a fundações empresariais e a organizações sem fins lucrativos. Esses mecanismos viabilizam a atuação de instituições privadas na oferta de projetos voltados à infância, influenciando práticas pedagógicas e currículos. As entidades beneficiárias contam com imunidades e isenções previstas na Constituição Federal (Brasil, 1988), na Lei do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (Brasil, 1995), na Lei das Isenções Tributárias (Brasil, 1997), na Lei do Funcriança (Brasil, 2010) e no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Brasil, 2014).

Revista de Ciências Humanas, Frederico Westphalen – RS, v. 26, n. 3, p. 231-246, set./dez. 2025.
Recebido em: 22/09/2025 | Aceito em: 23/10/2025

Esse processo também repercute no arranjo federativo. Como parte das receitas renunciadas corresponde a tributos compartilhados com estados e municípios, há reflexos diretos sobre o Fundo de Participação dos Estados (FPE) e sobre o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), fontes essenciais para o financiamento da educação básica. Estudos de Salvador (2010, 2015) indicam que tais renúncias implicam redução dos recursos disponíveis para políticas sociais, entre elas a educação. No artigo publicado na Plataforma Política Social, Salvador (2015) evidencia que os gastos tributários cresceram de forma acelerada no período de 2010 a 2014, alcançando o equivalente a 4,76% do PIB, o que comprometeu cerca de 23% da arrecadação tributária federal. Ressalta ainda que parte expressiva dessas desonerações incidiu sobre contribuições sociais vinculadas à seguridade social — como Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição Social Sobre Lucro Líquido (CSLL) e contribuições previdenciárias —, ampliando em mais de R$ 60 bilhões a perda de receitas em relação a 2010. Além disso, medidas como a desoneração da folha de pagamento, que atingiu R$ 24 bilhões em 2014, afetaram diretamente a base de financiamento da previdência social, enquanto a redução de impostos como Imposto de Renda (IR) e Imposto Sobre o Produtos Industrializados (IPI) diminuiu os repasses constitucionais ao FPE e ao FPM, restringindo os orçamentos locais para saúde e educação

Dessa forma, observa-se que a renúncia fiscal não pode ser analisada isoladamente, como mero instrumento de política tributária. Ela se articula a outras formas de privatização, entre as quais a difusão de conteúdos pedagógicos alinhados ao mercado. Enquanto a política fiscal garante o financiamento indireto de instituições privadas, o empreendedorismo se apresenta como sua contrapartida pedagógica, inserindo valores e práticas mercantis no cotidiano escolar. O vínculo entre economia e pedagogia expressa, portanto, um projeto mais amplo de subordinação da Educação Infantil à lógica do capital.

Nesse sentido, a política de renúncia fiscal repercute não apenas no financiamento da educação, mas também na abertura de espaço para que agentes privados influenciem diretamente a cultura escolar. Os recursos públicos renunciados viabilizam projetos e materiais pedagógicos que introduzem noções de competitividade, mérito e autorresponsabilização, apresentadas como competências socioemocionais ou práticas inovadoras. Assim, a renúncia fiscal não se restringe a deslocar recursos do fundo público: ela cria as condições para que o empreendedorismo se consolide como linguagem pedagógica na

Revista de Ciências Humanas, Frederico Westphalen – RS, v. 26, n. 3, p. 231-246, set./dez. 2025.
Recebido em: 22/09/2025 | Aceito em: 23/10/2025

Educação Infantil, reforçando a associação entre escola e mercado e enfraquecendo perspectivas coletivas e democráticas de formação.

O EMPREENDEDORISMO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Para discorrer sobre o empreendedorismo é necessário fazer um breve histórico de como essa vertente passa a integrar a cultura do trabalho, enquanto estratégia do neoliberalismo, neste momento de crise do capital.

Segundo Virginia Fontes (2017, p. 5), a "reprodução social da força de trabalho" constitui a base do capitalismo. O aumento da força de trabalho, intensificado "pela expropriação das terras, em escala internacional, reduziu o valor da força de trabalho e o poder de barganha do trabalhador". Atualmente as novas realidades exigidas pelo capitalismo neoliberal nos levam a entender os interesses do capital em valorizar o empreendedorismo enquanto uma atividade lucrativa, que responsabiliza unicamente o sujeito pelo seu sucesso ou fracasso financeiro. Essa ideologia, segundo se percebe, deve ser difundida desde cedo, no intuito de sua naturalização, penetrando assim no currículo das escolas brasileiras.

O discurso neoliberal, ao se apoiar no empreendedorismo, tem como, uma de suas metas, superar "a relação dicotômica capital-trabalho" (Puello-Socarrás, 2010, p. 197), de modo a isentar esse sistema econômico da responsabilidade pelo desemprego, pela exploração do trabalho, pela concentração de renda e pela pobreza, que ele próprio engendra.

Nessa lógica, o empreendedorismo dissemina valores e práticas funcionais ao capital. Para Rikowski (2017, p. 395), "a única mercadoria na sociedade capitalista que pode criar um novo valor é a força de trabalho que está sob o controle da vontade do trabalhador", o que representa "uma situação muito insatisfatória para os sujeitos porta-vozes do capital". Nesse contexto, "o trabalho e as atitudes sociais devem ser incorporadas dentro de uma concepção [eu acrescento, capitalista] de força do trabalho" (Rikowski, 2017, p. 396), destacando-se a ação da escola/educação na sua formação, desenvolvendo um importante papel na construção da hegemonia pelo convencimento e pelo consenso. Portanto, a inserção da cultura do empreendedorismo, desde a infância, mostra-se estratégica.

Assim, como defender tais conceitos senão pela Educação Infantil, etapa em que se constituem valores, hábitos e concepções de mundo? No processo educativo infantil, a educação empreendedora conta com produções específicas voltadas à difusão dessa lógica desde as primeiras experiências educacionais. Ela é apresentada como estratégia para formar

Revista de Ciências Humanas, Frederico Westphalen – RS, v. 26, n. 3, p. 231-246, set./dez. 2025.
Recebido em: 22/09/2025 | Aceito em: 23/10/2025

sujeitos autônomos e inovadores, mas, em última instância, reforça a responsabilização individual diante de uma realidade de precarização estrutural do trabalho. Ao defender a substituição da forte e antiga cultura do emprego pela ideia de 'construir o próprio caminho', desloca-se do horizonte coletivo a luta por direitos sociais, colocando-se no sujeito a responsabilidade de resolver problemas decorrentes da dinâmica capitalista.

Nesse sentido, a tradicional defesa de uma educação democrática, plural, diversa e de qualidade não vê como compatível à sua luta que se levem para dentro da escola princípios de mercado, que transformam o sujeito de direitos em um cliente, em um consumidor, educado por uma escola gerida como uma empresa. Nesse processo, a escola que ensina a empreender, que valoriza o empreendedorismo na educação, tende a ser apresentada como moderna representante do ensino de qualidade, em detrimento das demais consideradas atrasadas, conservadoras e superadas!

Longe de pensar a participação e a decisão coletiva na formulação de um projeto pedagógico de educação para a criticidade, para o coletivo e para a democracia, a escola passa a ser um espaço de aprendizagem para a produtividade, para a competição e para o mercado! O processo avaliativo deixa de ser inclusivo para tornar-se meritocrático e excludente, onde não há lugar para todos, e sim para os melhores!

No processo educativo infantil, do empreendedorismo, há produções específicas, definidas como "pedagogia empreendedora", sobre uma suposta nova forma de ensinar, segundo seu criador Fernando Dolabela, que se intitula teórico do empreendedorismo na educação. Para Dolabela, trata-se de uma pedagogia para "dinamizar o potencial empreendedor do aluno, semelhante a outros potenciais como falar, escrever, imaginar, correr etc., presente em todos os indivíduos da espécie humana". Mais tarde, a decisão de aplicar esse potencial "para criar uma empresa ou para ser pesquisador é de cada aluno" (Revista Exame.55 anos, 2023, página eletrônica).

Para Dolabela o empreendedor é "alguém que sonha, concebe o futuro, e busca transformá-lo em realidade, age para realizá-lo'." Nesse contexto o papel do professor, "é transformar a sala de aula em um ambiente em que o aluno desenvolva os conhecimentos que necessita para empreender: conceber o futuro que deseja e buscar meios para transformá-lo em realidade" (Revista Exame, 2023, página eletrônica).

A educação empreendedora, a partir da Educação Infantil, permite começar por aquilo que é básico e mais lógico, segundo o autor em discussão, sendo essa a forma por meio da qual "oferecemos o prato principal que será a formação primária desses alunos. Aqueles que

Revista de Ciências Humanas, Frederico Westphalen – RS, v. 26, n. 3, p. 231-246, set./dez. 2025.
Recebido em: 22/09/2025 | Aceito em: 23/10/2025

quiserem se aprofundar, terão uma facilidade infinitamente maior do que outros que não tiveram acesso a isso" (Revista Exame, 2023, página eletrônica).

Ao defender a substituição "da forte e antiga cultura do emprego" pela "cultura empreendedora", Dolabela afirma "ainda haver tempo", na Educação Básica, para essa mudança. Conhecendo, na Educação Básica, o que é o empreendedorismo, o estudante, ao chegar à Universidade, aprofundar-se-á no conhecimento que lhe interesse, e "naturalmente estará em condições de criar uma empresa" (Revista Exame, 2023, página eletrônica). Em momento nenhum é pautada a relação financeira que envolve uma atividade empreendedora, como se a vontade e a preparação recebida na escola sejam suficientes "para criar uma empresa".

No livro de Dolabela (1999), "Quero Construir Minha História", o autor narra a trajetória profissional de um pai de família, Rodrigo, que sempre foi um "apertador de parafusos", com formação profissional, mas sem capacidade de liderança. Já o filho, André, desde cedo demonstrou seu "talento criativo e potencial empreendedor". No entanto, os pais não viam com bons olhos essas manifestações do filho, pois desejavam que ele fosse para a faculdade estudar engenharia ou advocacia. O pai, em determinado momento da sua vida, enfrenta o desemprego, o que o faz repensar seus conceitos. Não é necessário continuar a história para perceber a defesa do empreendedorismo e suas vantagens, por meio de uma realidade que faz parte do cotidiano de muitas famílias no Brasil, quando se veem atingidas pelo desemprego, pelo qual o trabalhador é responsabilizado e, portanto, precisa achar uma forma de compensar essa perda. Então, vem a "tábua de salvação", a solução para o problema desta e de muitas outras famílias brasileiras. Naturaliza-se o desemprego e em seguida apresenta-se a solução – o **Empreendedorismo** –, que só não dará certo se o sujeito não tiver "talento criativo e potencial empreendedor" (Dolabela, 2003).

Na educação, o discurso empreendedor é apresentado como prática autônoma, vinculada à noção de liberdade individual e de autorrealização. Entretanto, a realidade que se impõe é a das jornadas exaustivas, naturalizadas como requisito para o 'sucesso', que ocultam a ausência de garantias sociais e trabalhistas. Esse deslocamento transforma a precariedade em norma e afasta a formação escolar de qualquer perspectiva coletiva de direitos.

A defesa da pedagogia empreendedora encontra ressonância também nas diretrizes oficiais da educação brasileira. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) enfatiza a importância das chamadas competências socioemocionais — como resiliência, criatividade e protagonismo —, que, quando articuladas ao discurso empreendedor, reforçam a

Revista de Ciências Humanas, Frederico Westphalen – RS, v. 26, n. 3, p. 231-246, set./dez. 2025.
Recebido em: 22/09/2025 | Aceito em: 23/10/2025

responsabilização individual pelo sucesso ou fracasso do sujeito. Ao priorizar o desenvolvimento de habilidades voltadas ao autogerenciamento e à adaptação, a BNCC se alinha à lógica meritocrática e contribui para consolidar a presença do empreendedorismo como eixo estruturante da formação desde a infância.

Destaque há que ser feito à atuação do SEBRAE, em relação ao empreendedorismo na educação, que, por meio do Centro Sebrae de Referência em Educação Empreendedora (CER), apresenta e divulga práticas e propostas que vão desde a forma de agir dos professores em sala de aula, bem como a valorização das diversidades em prol de uma ação inovadora, representada pelo empreendedorismo e as técnicas empreendedoras funcionais ao capitalismo, também para os alunos, naturalizando-as desde a infância.

Segundo o SEBRAE, o foco principal do empreendedorismo na educação infantil é "ser a base inicial para que as crianças fiquem aptas a resolver situações do dia a dia partindo, de um ponto de vista mais amplo e de maneira proativa." O objetivo é desenvolver e estimular os pequenos, para que cresçam "com uma cultura empreendedora enraizada em suas ações, trazendo mudanças necessárias para a sociedade como um todo." (Revista Exame, 2023, página eletrônica)

O SEBRAE, ao atuar como produtor de conteúdo para a educação, para a gestão e para a formação de professores de toda a Educação Básica, e não somente da Educação Infantil, destaca-se pela ampla influência, tanto na economia das micros e pequenas empresas no Brasil, mas, também, como instituição incentivadora e promotora do empreendedorismo na educação nacional.

Por meio de infográficos desenvolvidos pelo SEBRAE, e disponibilizados no *YouTube*, encontramos muitos exemplos de como trabalhar com o empreendedorismo na Educação Infantil, com práticas atualizadas e de interesse das crianças. Exemplo disso são os *Games*, A Vendinha, A TV escola, Campanhas de Doação, A Própria Casa (Finanças.com.crianças, 2021)[5].

Além dessas iniciativas, há ainda outras práticas, como o Mundo de Kaboo (2022) e a Boneca que Eu Tanto Quero. Esta última tem como descrição no *slide* a seguinte informação:

[5] Pesquisa em: https://www.google.com/search?q=exemplos+de+aulas+de+empreendedorismo+na+educa%C3%A7%C3%A3o+infantil&rlz=1C1GCEA_enBR1062BR1062&oq=Exemplos+de+aulas+de+empreendedorismo+na+Educ%C3%A7%C3%A3o+&gs_lcrp=EgZjaHJvbWUqCQgBECEYChigATIGCAAQRRg5MgkIARAhGAoYoAEyCQgCECEYChigATIJCAMQIRgKGKABMgYIBBAhGAoyBwgFECEYnwUyBwgGECEYnwUyBwgHECEYnwUyBwgIECEYnwUyBwgJECEYnwXSAQkzNTY5OGowajeoAgCwAgA&sourceid=chrome&ie=UTF-8. Acesso em: 19 abr. 2024.

Revista de Ciências Humanas, Frederico Westphalen – RS, v. 26, n. 3, p. 231-246, set./dez. 2025.
Recebido em: 22/09/2025 | Aceito em: 23/10/2025

"Lei da Oferta e da Procura – história infantil – educação financeira para crianças". Aqui são trabalhados conceitos como **Criatividade**: foco – perseverança; **Marketing**: uso de redes sociais (grupos de pais); **Mercado**: pesquisa de mercado – lei da oferta e da procura – lucro – poupança/financeirização. As atividades aqui citadas, como exemplo de trabalhos para a Educação Infantil, promovem o mercado e o consumo; a meritocracia e o individualismo, os quais devem ser enraizados nas ações dos sujeitos a partir da infância. Nesse diapasão, o ensino do empreendedorismo é sinônimo de uma suposta modernidade e progresso, inclusive, e principalmente, na educação.

Considerando a importância que assume o empreendedorismo nos dias de hoje, não somente na educação, mas também na economia, trazemos um estudo que avalia o seu desenvolvimento, bem como a sua aceitação pelo trabalhador, que perde emprego e não o encontra mais e/ou aquele que opta por esta alternativa, como o encontrado nos Relatórios da *Global Entrepreneurship Monitor* (GEM).

O Relatório da GEM 2024/2025, intitulado "*Entrepreneurship Reality Check*", divulgado em 18/02/24 (GEM, 2025), em evento especial de lançamento em Bilbao, Espanha, aponta que "Em todo o mundo, o número de pessoas desencorajadas a abrir um negócio por medo de fracassar está aumentando". Nesse sentido, numa economia capitalista, vê-se a importância vital do mercado para a comercialização dos produtos, uma vez que o "Deus mercado" é o definidor do sucesso de um empreendimento. Considerando que a concentração de renda e o desemprego são estruturas cada vez mais acirradas do capitalismo neoliberal, como os pequenos e médios empreendedores vão ter seu sucesso assegurado?

As conclusões do Relatório Global *Entrepreneurships Monitor* (GEM, 2025) vêm responder parte desse questionamento. Foram 150.000 pessoas entrevistadas que fizeram parte da Pesquisa de População Adulta (APS) nos anos de 2019 (Pandemia) e 2024. Embora um número significativo tenha dito ver boas oportunidades para começar um negócio, entre 60 e 66 mil dos entrevistados nos dois anos, 42% em 2019 e 47% em 2024, tiveram medo de falhar! Ademais, nas 50 e 51 economias pesquisadas, respectivamente nos anos de 2019 e 2024, as pessoas entrevistadas que viam boas oportunidades para começar um negócio, mas não o fariam por medo de falhar, foram de 68% em 2019 para 84% em 2024, insegurança essa que deve levar em conta os problemas econômicos da Pandemia de Covid-19 para os trabalhadores e da alteração da engrenagem econômica do mercado.

O sucesso assegurado pelos teóricos do empreendedorismo é o "canto da sereia" (Montaño, 2015) dos defensores do capitalismo, cuja responsabilização do fracasso é do

Revista de Ciências Humanas, Frederico Westphalen – RS, v. 26, n. 3, p. 231-246, set./dez. 2025.
Recebido em: 22/09/2025 | Aceito em: 23/10/2025

sujeito que não é visionário, proativo, criativo e que não aprendeu desde criança a empreender, logo, não faz parte daquela 'fatia' da sociedade 'predestinada' ao sucesso, conforme o critério meritocrático de análise do capital.

Esses elementos reforçam a compreensão de que renúncia fiscal e empreendedorismo operam de forma articulada, tema retomado nas considerações finais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A voracidade do capital pela crescente necessidade de lucro aprofunda seu interesse na educação, vislumbrando-a como um mercado lucrativo e atuando tanto no que diz respeito a influenciar o conteúdo da educação, quanto na oferta por meio de parcerias financiadas por fundos privados com recursos públicos destinados à educação. A renúncia de receitas e o empreendedorismo configuram-se dinâmicas articuladas que contribuem para a privatização da educação pública no Brasil. A primeira, manifesta-se pela transferência indireta de recursos do fundo público ao setor privado, por meio de incentivos fiscais e deduções tributárias. Esse mecanismo possibilita que empresas e fundações destinem parte do tributo devido a projetos específicos na área educacional, assumindo protagonismo no financiamento de iniciativas que, em princípio, deveriam estar sob responsabilidade do Estado. Já o empreendedorismo atua no campo do conteúdo educacional, difundindo valores e práticas que reforçam a lógica de mercado no espaço educacional.

Essa combinação, evidentemente, resulta em impactos concretos sobre a Educação Infantil. De um lado, fundações e institutos empresariais se beneficiam das renúncias fiscais para financiar projetos e materiais voltados às escolas; de outro, tais projetos introduzem abordagens pedagógicas centradas em competências socioemocionais, meritocracia e empreendedorismo, alinhando o currículo educacional à racionalidade neoliberal. A inserção precoce de tais conteúdos busca naturalizar a responsabilização individual pelo sucesso ou fracasso e difundir a ideia de que a atividade empreendedora constitui solução para os desafios sociais e econômicos.

O entrelaçamento entre financiamento privado e orientação pedagógica pode ser observado em diferentes frentes. A legislação tributária permite que empresas direcionem recursos a fundos e organizações sem fins lucrativos, ao mesmo tempo que relatórios de entidades como o SEBRAE apresentam propostas de educação empreendedora para a educação básica, com destaque para a infância. Jogos, campanhas e atividades didáticas são

Revista de Ciências Humanas, Frederico Westphalen – RS, v. 26, n. 3, p. 231-246, set./dez. 2025.
Recebido em: 22/09/2025 | Aceito em: 23/10/2025

orientados para ensinar conceitos como mercado, consumo, lei da oferta e da procura, além de estratégias de *marketing*, associando tais práticas à noção de modernidade educacional.

Nesse contexto, a política de renúncia de receitas atua como sustentação financeira de um projeto pedagógico orientado pelo empreendedorismo. A partir do deslocamento de recursos públicos para iniciativas privadas, viabiliza-se a difusão de valores funcionais ao capital, em detrimento da construção de práticas democráticas no âmbito escolar. Assim, as duas estratégias — renúncia fiscal e empreendedorismo — se complementam, moldando tanto os fluxos de financiamento quanto os conteúdos da educação infantil, com implicações para o caráter público da escola e para o direito universal à educação.

A gestão democrática da escola oportuniza a participação do coletivo que a envolve, num aprendizado democrático experimentado pelos estudantes, que aprendem na prática da participação, seja dos pais ou da comunidade, que passa a se responsabilizar, juntamente com os professores e funcionários, pelo bom andamento da escola. Não há espaço mais propício para a aprendizagem da participação que a escola, com todas as suas instâncias representativas funcionando e coletivizando decisões.

Reafirmar o caráter público da escola implica, nesse sentido, enfrentar as estratégias de financeirização e privatização, que se apresentam como soluções inovadoras para a crise do capital. É necessário garantir fontes estáveis de financiamento público, gestão democrática e valorização de práticas pedagógicas orientadas para a coletividade e para os direitos sociais. A defesa da escola pública, gratuita e de qualidade não é apenas uma pauta corporativa, mas condição essencial para assegurar que a educação na infância seja tratada como direito e não como mercadoria.

Nesse coletivo, constituído de forma inclusiva, aprende-se democracia e não empreendedorismo. Empreender está relacionado a produzir e a disputar mercado, o que precisa ser desmistificado enquanto esperança para o desemprego e a subsistência das necessidades dos sujeitos. Nesse coletivo democrático se trabalham os direitos sociais, algo a ser conquistado por todos nesse processo ampliado de participação e de construção constante da democracia. Para tanto, a escola precisa ser de todos, precisa ser pública, gratuita e de qualidade, com uma formação crítica que desenvolva responsabilidade e cuidado com o sujeito e suas relações com o conhecimento, com a vida e com tudo que é necessário para produzir o bem comum e não o sucesso de uns em detrimento do insucesso de outros. A educação não pode ser capturada pelos interesses do capital.

Revista de Ciências Humanas, Frederico Westphalen – RS, v. 26, n. 3, p. 231-246, set./dez. 2025.
Recebido em: 22/09/2025 | Aceito em: 23/10/2025

A construção da escola pública não se dá por meio de recursos, advindos de fundos patrimoniais, administrados por interesses das grandes corporações uma vez que sua origem se dá no mundo do capital, onde a atividade privada é representativa da excelência, da eficiência e da qualidade, o que o serviço público não está preparado para oferecer!

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995. Altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 27 dez. 1995.

BRASIL. Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. Altera a legislação tributária federal e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 11 dez. 1997.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 maio 2000.

BRASIL. Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010. Institui o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente (Funcriança). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 jan. 2010.

BRASIL. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil; altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999; e revoga dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 1º ago. 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm Acesso em: 8 set. 2025

BRASIL. Emenda constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 16 dez. 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc95.htm. Acesso em: 1 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: https://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#infantil/os-objetivos-de-aprendizagem-e-desenvolvimento-para-a-educacao-infantil. Acesso em: 1 set. 2025.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Relatório sobre gastos tributários**. Brasília: TCU, 2023. Disponível em: https://www.tcu.gov.br. Acesso em: 30 ago. 2025.

DOLABELA, Fernando. **Quero Construir Minha História**. Belo Horizonte: Editora Cultura, 1999.

Revista de Ciências Humanas, Frederico Westphalen – RS, v. 26, n. 3, p. 231-246, set./dez. 2025.	
Recebido em: 22/09/2025	Aceito em: 23/10/2025

DOLABELA, Fernando. **Pedagogia Empreendedora**. São Paulo: Cultura Editores Associados, 2003.

FINANÇAS.COM.CRIANÇAS / Renata Davite Fernandino. **Lei da Oferta e da Procura - História infantil - Educação financeira para crianças**. YouTube. 17 dez. 2020. Disponível em: https://youtu.be/vAZrtVDSL4E. Acesso em: 11 jun. 2025.

FINANÇAS.COM.CRIANÇAS / Renata Davite Fernandino. **Empreendedorismo - História infantil - Educação financeira para crianças**. YouTube. 16 abr. 2021. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=ynro9iacXRc. Acesso em: 11 jun. 2025.

FONTES, Virginia. Capitalismo em tempos de uberização: do emprego ao trabalho. **Marx e Marxismo**, Niterói, Universidade Federal Fluminense, v. 5, n. 8, p. 45-67, jan./jun. 2017.

GEM. Global Entrepreneurship Monitor. **Global Entrepreneurship Monitor 2019 Global Report**. London: GEM, 2019. Disponível em: https://www.gemconsortium.org/reports/latest-global-report. Acesso em: 28 maio 2025.

GEM. Global Entrepreneurship Monitor. **Global Entrepreneurship Monitor 2024/2025 Global Report**: Entrepreneurship Reality Check. London: GEM, 2025. Disponível em: https://www.gemconsortium.org/reports/latest-global-report. Acesso em: 11 jul. 2025.

GEM. Global Entrepreneurship Monitor; IBQP. Instituto Brasileiro da Qualidade e Produtividade. **Empreendedorismo no Brasil – 2019**: relatório executivo. Brasil, 2019. Disponível em: https://ibqp.org.br/PDF%20GEM/Relat%C3%B3rio%20Executivo%20Empreendedorismo%20no%20Brasil%202019.pdf. Acesso em: 30 maio 2025.

HARVEY, David. **O novo imperialismo**. São Paulo: Loyola, 2004.

MONTAÑO, Carlos. **O canto da Sereia**. São Paulo: Ed. Cortez, 2015.

MONTANO, Monique Robain. A Privatização da Educação: o fundo patrimonial da Fundação Itaú Social e o processo de financeirização da educação no Brasil. 2024. 243 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Porto Alegre, BR-RS, 2024.

MUNDO DE KABOOO. **Empreendedorismo para crianças | Mundo de Kaboo**. YouTube. 8 dez. 2022. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=X_a2loF_iOk. Acesso em: 11 jul. 2025.

PUELLO-SOCARRÁS, José Francisco. Del homo œconomicus al homo redemptoris: Emprendimiento y Nuevo Neo-liberalismo. **Otra Economía**, v. IV, n. 6, 2010. Disponível em: http://www.riless.org/otraeconomia. Acesso em: 30 ago. 2025.

REVISTA EXAME. **55 anos**. 2023. Disponível em: https://exame.com/conta-em-dia/planejar/empreendedorismo-infantil/. Acesso em: 26 jan. 2023.

Revista de Ciências Humanas, Frederico Westphalen – RS, v. 26, n. 3, p. 231-246, set./dez. 2025.
Recebido em: 22/09/2025 | Aceito em: 23/10/2025

RIKOWSKI, Glenn. Privatização da educação e formas de mercadoria. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 11, n. 21, p. 393-413, jul./dez. 2017.

SALVADOR, Evilásio. **Fundo público e seguridade social no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2010.

SALVADOR, Evilásio. **As consequências das renúncias tributárias no financiamento da seguridade social no Brasil.** Plataforma Política Social, Brasília, 2015. Disponível em: https://plataformapoliticasocial.com.br/as-consequencias-das-renuncias-tributarias-no-financiamento-da-seguridade-social-no-brasil/. Acesso em: 30 ago. 2025.

SOBRE AS AUTORAS

Maria Otilia Kroeff Susin
Graduada em História pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (1982), com mestrado (2005) e doutorado (2009) em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul na linha de pesquisa sobre Políticas Públicas e Processos de Gestão. É professora aposentada da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre. Foi Conselheira e Presidente do Conselho Municipal de Educação e Conselheira do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Administração Educacional, atuando principalmente nos seguintes temas: gestão democrática, educação infantil, público não estatal, financiamento da educação e conselho de educação. Atualmente integra o Grupo de Pesquisa Relações entre o Público e o Privado na Educação (GPRPPE) vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS.
E-mail: otiliasusin@gmail.com

Monique Robain Montano
Professora aposentada da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre. Atuou no Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre. Possui graduação em Pedagogia (FAPA), especialização (UFRGS), mestrado (UFRGS) e doutorado na Linha de Pesquisa Políticas e Gestão de Processos Educacionais (UFRGS). Integra o Grupo de Pesquisa Relações entre o Público e o Privado na Educação (GPRPPE/UFRGS). Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Gestão, atuando principalmente nos seguintes temas: privatizações, políticas públicas, democratização, parcerias público-privado e educação infantil. Atualmente é Assessora Especial de Promotoria de Justiça. MP/RS.
E-mail: moniquerobain@gmail.com

Revista de Ciências Humanas, Frederico Westphalen – RS, v. 26, n. 3, p. 231-246, set./dez. 2025.
Recebido em: 22/09/2025 | Aceito em: 23/10/2025